



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208859590

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2418535222

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

BARRA FUNDA

Local

22 Dezembro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10861738 em 27/01/2025 da Empresa LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 40193279000191 e protocolo 244651833 - 21/01/2025. Autenticação: 1588D9A1496D098A3263D2162FFBF0276CD05. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/465.183-3 e o código de segurança a9iK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





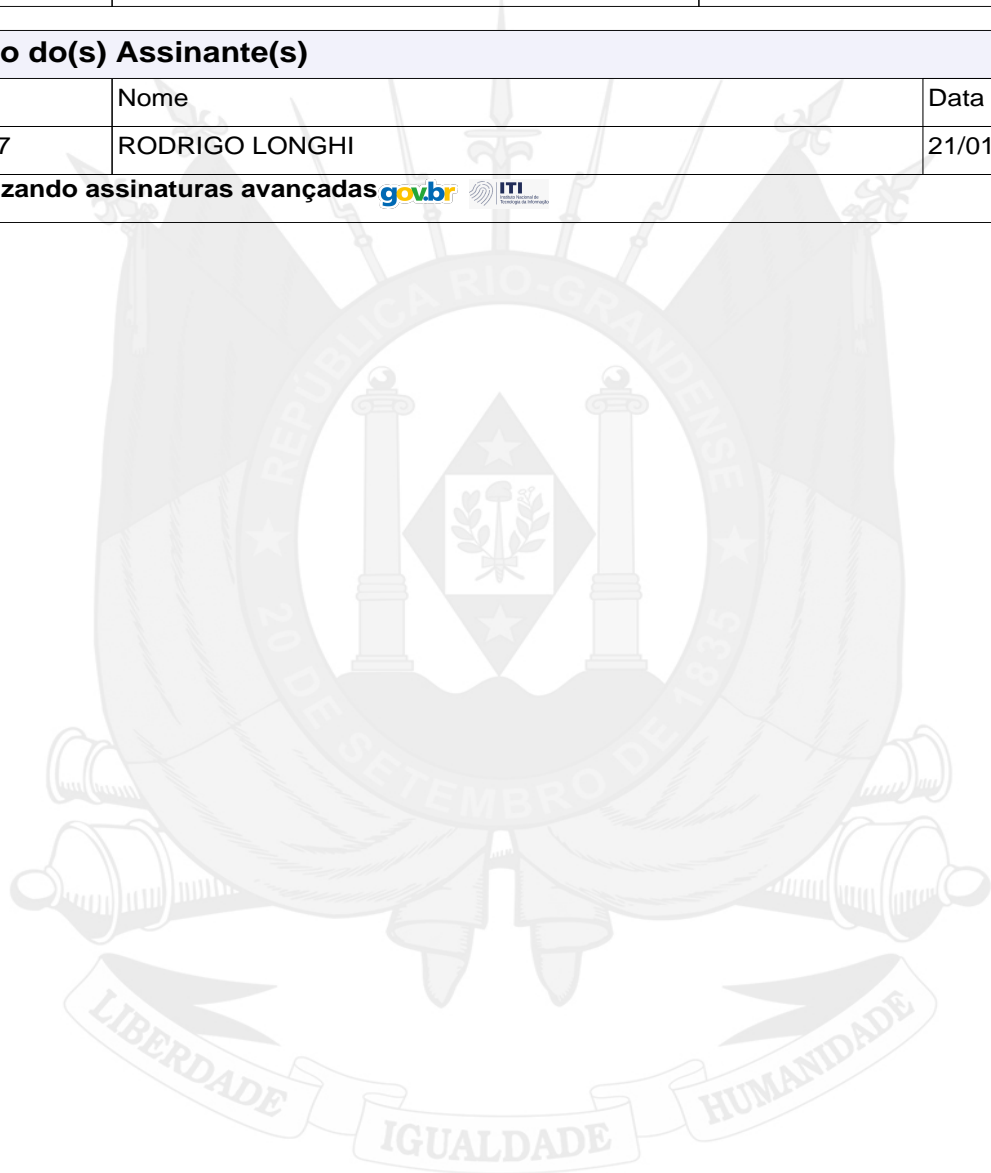
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/465.183-3	RSN2418535222	22/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.192.750-67	RODRIGO LONGHI	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10861738 em 27/01/2025 da Empresa LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 40193279000191 e protocolo 244651833 - 21/01/2025. Autenticação: 1588D9A1496D098A3263D2162FFBF0276CD05. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/465.183-3 e o código de segurança a9iK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

NIRE sob n. 43 2 0885959-0
CNPJ sob n. 40.193.279/0001-91
Rodovia RS 569, n. 1260, KM 29, Sala 02, Centro
BARRA FUNDA/RS – CEP 99.585-000.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo instrumento de alteração contratual, os signatários:

RODRIGO LONGHI, brasileiro, empresário, solteiro, data de nascimento 13/03/1985, n. do CPF 007.192.750-67, documento de identidade 2074550175, SSP, RS, com domicílio e residência a Rua Tiradentes, número 917, bairro Centro, município SARANDI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.560-000.

CHARLES PIAIA, brasileiro, empresário, casado, regime de bens comunhão parcial, data de nascimento 01/06/1978, n. do CPF 910.266.280-91, documento de identidade 1066237131, SJTC, RS, com domicílio e residência a Rodovia RS 569, SN, KM 37, bairro Pingo, município BARRA FUNDA - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.585000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**, estabelecida à Rodovia RS 569, n. 1260, KM 29, Sala 02, Centro, no município de BARRA FUNDA/RS – CEP 99.585-000, inscrita no CNPJ sob o n. 40.193.279/0001-91 com Contrato Social Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o n. 43 2 0885959-0, resolvem promover a ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do contrato social, nos seguintes termos:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA – REENQUADRAMENTO ME COMO EPP.

1.1 – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

3.1 – Considerando as alterações havidas, os sócios cotistas, resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa doravante a ser regido única e exclusivamente pelas cláusulas e condições seguintes:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA.**

Cláusula Segunda - O objeto social é comércio a varejo e atacadista de peças e acessórios novos para maquinas pesadas, caminhões, tratores, maquinas de terraplenagem, manutenção e reparação de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, veículos automotores, tratores agrícolas e maquinas para agricultura, colheitadeiras e semelhantes, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador e aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, locação de meios de transporte caminhões, reboques, semirreboques e similares, aluguel de escavadoras, motoniveladores e de máquinas de terraplenagem para construção com operador, fabricação de artefatos de borracha, comercio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comercio atacadista e varejista de lubrificantes.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RODOVIA RS 569, número 1260, KM 29 SALA 02, bairro CENTRO, município BARRA FUNDA - RS, CEP 99.585-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 15/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em igual número de cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído aos sócios:

COTISTA	COTAS	VALOR (R\$)
CHARLES PIAIA	50.000	50.000,00
RODRIGO LONGHI	50.000	50.000,00
Total	100.000	100.000,00

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.052 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio **RODRIGO LONGHI, individualmente**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre atuando no interesse da sociedade; inclusive adquirir e alienar veículos, bens móveis, pertencentes ao ativo da sociedade; enfim, praticar todos os atos necessários e imprescindíveis a plena consecução dos objetivos sociais.



Parágrafo Primeiro. Na aquisição, alienação ou hipoteca de bens imóveis deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura dos sócios que representem, no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Segundo. Havendo impedimento e ou falecimento do administrador, ora nomeado, para o exercício da função, os demais sócios e ou sucessores poderão eleger outro administrador, em ato separado, nomeando-o por ata, nos termos do art. 1.062, da Lei 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro. É vedado, sob pena de nulidade, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, assumir as obrigações, seja em favor dos sócios ou de terceiros alheios aos negócios da empresa, bem como é defeso o uso da sociedade em fianças, avais, endossos ou abonos, inclusive em favor aos sócios.

Parágrafo Quarto. Ao administrador é vetado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo facultado, nos limites de seus poderes, constituir procurador, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o por prazo determinado.

Parágrafo Quinto. O uso do nome empresarial é privativo dos administradores, que respondem solidária e ilimitadamente por culpa presumível, por vigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinação da lei.

Parágrafo Sexto. No caso de renúncia de algum administrador, a mesma passará a valer após a comunicação por escrito à sociedade, com respectivo arquivamento na Junta Comercial.

Parágrafo Sétimo. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social.



Cláusula Nona - O sócio que em razão de dissidência ou conflito com outros sócios, cometer falta grave, atos de inegável gravidade, ou colocar em risco a existência ou a continuidade da empresa, poderá, mediante simples deliberação da reunião dos sócios cotistas ser excluído da sociedade.

Parágrafo Único: Deverá ser determinada reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Cláusula Décima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção em que determinarem, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros e, em caso de prejuízo, permanecer em Prejuízos Acumulados para ser absorvido com Lucros Futuros.

Parágrafo Segundo: Será facultado a sociedade, levantar demonstrações financeiras intermediárias como forma de verificar o resultado obtido, podendo ser distribuído na proporção em que os sócios determinarem.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social ou quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula Décima Quarta - Nos casos omissos no presente instrumento a sociedade determina a regência supletiva pela legislação em vigor, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Cláusula Décima Quinta - Não será intuído Assembleia Geral e Conselho Fiscal, em razão da empresa possuir menos de 10 (dez) sócios.

Cláusula Décima Sexta - Falecendo ou interditado qualquer sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com o(s) herdeiro(s), sucessor(es) e o incapaz, não sendo possível ou



inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos conforme previsto neste instrumento.

Cláusula Décima Sétima - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Oitava - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, que deverão ser convocadas e conduzidas pelo administrador, podendo ser convocada por mensagens eletrônicas enviadas pela Internet ou outra formalidade adotada a critério dos sócios, sendo que nos termos da Lei, poderá ser dispensada a referida reunião se os sócios se manifestarem e decidirem, por escrito através de carta com aviso de recebimento ou através de protocolo a todos os sócios ou ainda e-mails enviados a todos, sobre a matéria de que seria objeto.

Parágrafo Único: As deliberações sociais, nas quais cada cota do capital social corresponderá a um (1) voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e deliberação será a maioria simples do capital social. O quórum de deliberação será de 2/3 (dois terços) dos votos dos cotistas, para a nomeação de administrador e tipo jurídico. E de ¾ (três quartos) dos votos dos cotistas, para cisão parcial ou total, fusão e incorporação.

Cláusula Décima Nona - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o seu afastamento.

Cláusula Vigésima - Fica eleito o foro de SARANDI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única, obrigando-se a bem e fielmente cumpri-lo.

Barra Funda/RS, 18 de dezembro de 2024.

CHARLES PIAIA

RODRIGO LONGHI









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

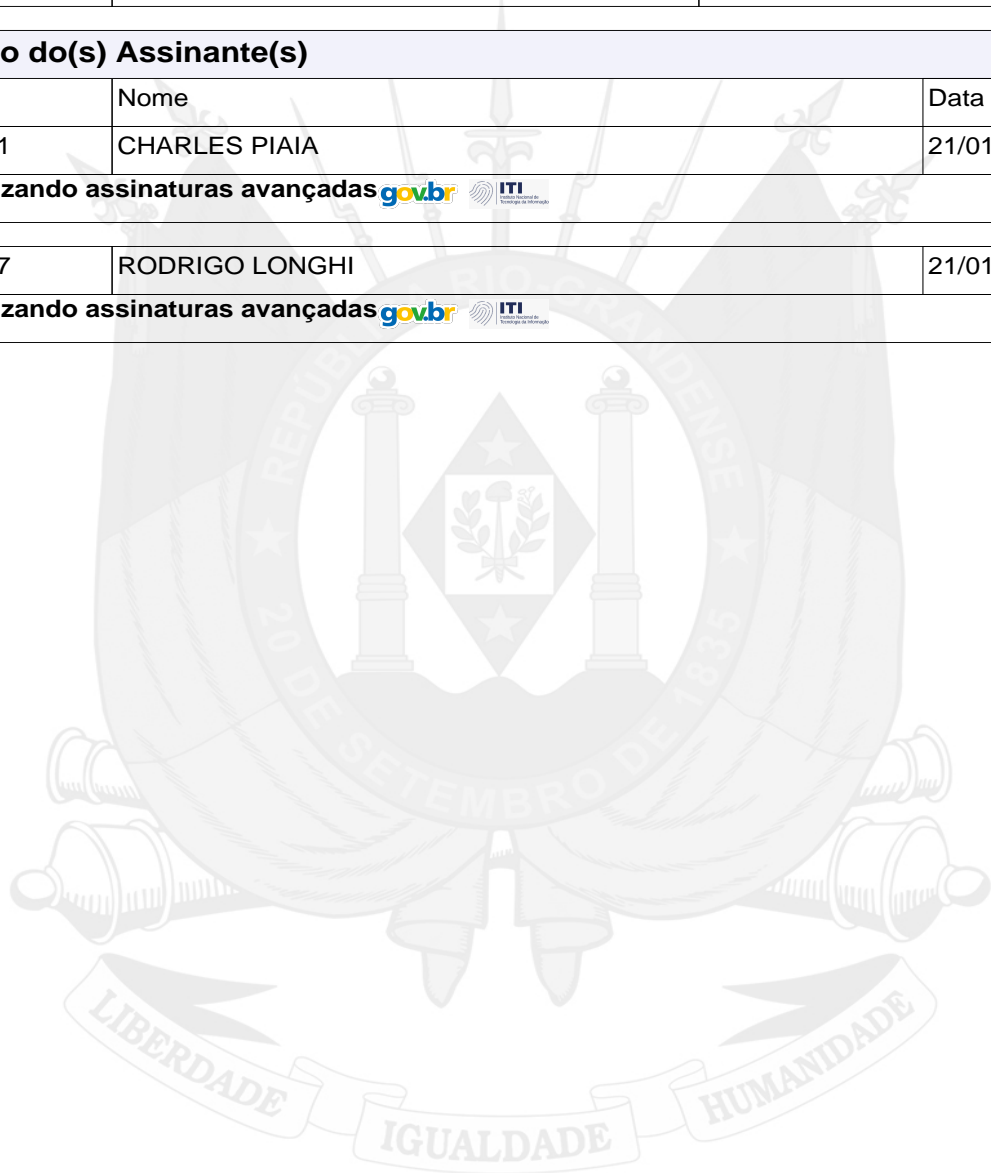
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/465.183-3	RSN2418535222	22/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.266.280-91	CHARLES PIAIA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
007.192.750-67	RODRIGO LONGHI	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10861738 em 27/01/2025 da Empresa LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 40193279000191 e protocolo 244651833 - 21/01/2025. Autenticação: 1588D9A1496D098A3263D2162FFBF0276CD05. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/465.183-3 e o código de segurança a9iK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.193.279/0001-91 e protocolado sob o número 24/465.183-3 em 21/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10861738, em 27/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.192.750-67	RODRIGO LONGHI	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
910.266.280-91	CHARLES PIAIA	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
007.192.750-67	RODRIGO LONGHI	21/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 27/01/2025, às 10:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/465.183-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. segunda-feira, 27 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10861738 em 27/01/2025 da Empresa LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 40193279000191 e protocolo 244651833 - 21/01/2025. Autenticação: 1588D9A1496D098A3263D2162FFBF0276CD05. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/465.183-3 e o código de segurança a9iK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.193.279/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD RS 569	NÚMERO 1260	COMPLEMENTO KM 29 SALA 02
---------------------------------	-----------------------	-------------------------------------

CEP 99.585-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRA FUNDA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEONARDO@ASSISCON.CNT.BR	TELEFONE (54) 3361-3302
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **09:02:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.193.279/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:10 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.

Código de controle da certidão: **4977.7A23.366B.9852**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.193.279/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:04:00 do dia 02/09/2025 , com validade até o dia 02/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QZPUtH7k9Jutl40bhW87

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LP PARTS COM DE PECAS E SERVS LTDA**

CNPJ base: **40.193.279/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/10/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **36840956**

Autenticação: **47228184**





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal De Barra Funda

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

5c9736b4-b525-4e2e-aefd-6b9aa860cab3

Contribuinte ...: LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF nº: 40.193.279/0001-91

Endereço: RODOVIA RS 569, Nº 1260 - CENTRO

Cidade: Barra Funda - RS

Finalidade: Fins de Direito

Certificamos, para os devidos fins, que o contribuinte acima identificado NADA DEVE, ao Erário Público Municipal nesta data. Fica ressalvado, porém, o direito a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Esta Certidão possui validade de 90(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

Barra Funda, 2 de Setembro de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço barrafunda.rs.gov.br



Avenida 24 de Março, 735, Barra Funda/RS, CEP 99585000

Fone: (54) 3369-1202

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.193.279/0001-91

Razão

Social:

LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LT

Endereço:

ROD RS 569 / CENTRO / BARRA FUNDA / RS / 99585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2025 a 17/09/2025

Certificação Número: 2025081905095565999402

Informação obtida em 02/09/2025 09:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 02/09/2025

Identificação

Inscrição Estadual 340/0004253
CNPJ 40.193.279/0001-91
Razão Social LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia

Endereço

Logradouro EST RS 569
Número 1260 **Complemento** KM 29 SALA 02
Bairro/Distrito CENTRO
Município BARRA FUNDA **U.F.** RS
CEP 99585-000

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Principal 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARAVEICULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundario 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARATERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Data Abertura 28/12/2020
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.193.279/0001-91
Certidão n°: 51058378/2025
Expedição: 02/09/2025, às 09:31:14
Validade: 01/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.193.279/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 40193279000191, Endereço - RODOVIA RS 569 KM 29 N 1260 - SALA 2 BARRA FUNDA - RS CEP: 99585000.

2 de setembro de 2025, às 09:35:04

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **d2191892afc420a51c94df971bb0368e**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Prezados Srs.,

A PREVINE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita sob CNPJ; 19.179.825.0001-43, localizada na cidade de Barra Funda com endereço rua beira rio nº 3557 bairro 1º de maio, tendo como representante legal Sr. Adriano Bariviera , inscrito pelo CPF; 992.281.900-78 residente e domiciliado na cidade de Barra Funda com endereço rua beira rio nº 3557 bairro 1º de maio, vem por meio desta declarar que a empresa LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ; 40.193.279/0001-91 localizada em Barra Funda na rodovia 569 nº 1260 – centro, que cumpre e respeita todas as as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados e principalmente a Nr 06 (Equipamento de Proteção Individual – EPI) conforme legislação vigente.

Barra Funda 03 de Setembro de 2025.

ADRIANO BARIVIERA
DIRETOR GERAL

E-mail: assessoriaprevine@gmail.com



Município de Barra Funda

Página: 1
Data: 16/09/2025
Hora: 08:20:43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO AMBIENTAL

Licença de Operação de Regularização

LOR. nº 0020 / 2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, criada pela Lei Municipal nº. 001 de 1993, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 927 de 28/05/14, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 29/10/2020, bem como de acordo com a Lei nº 6.938/81, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/90, Resolução CONAMA nº 237/97 de 19/12/1997, e Lei Complementar nº 140/2011, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO, que autoriza:

Processo Administrativo Nº: 282 / 2015 De 14/07/15
Protocolo Nº: 1068 / 2025 De 11/09/25

Autorizados:

Nome:	MAQBRAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA-ME	CPF/CNPJ:	09.533.749/0001-79
Rua:	ROD. RS 569 KM 29,6	Cidade:	Barra Funda - RS
Nome:	LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	40.193.279/0001-91
Rua:	RODOVIA RS 569	Cidade:	Barra Funda - RS

Atividade:

2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	N
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	N
2330399	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	N
2391501	Britamento de pedras, exceto associado à extração	N
2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda	N
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	N
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	N
3314710	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	N
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	N
3314713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	N
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	N
3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	N
4120400	Construção de edifícios	N
4211101	Construção de rodovias e ferrovias	N
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	N
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	N
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	N
4222702	Obras de irrigação	N
4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	N
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais	N
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	N
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas	N
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	N
4313400	Obras de terraplenagem	S
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	N
4330499	Outras obras de acabamento da construção	N
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	N
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	N



Município de Barra Funda

Página: 2
Data: 16/09/2025
Hora: 08:20:43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO AMBIENTAL

4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	N
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	N
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	N
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	N
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	N
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	N
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores	N
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	N
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	N
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	N
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	N
4732600	Comércio varejista de lubrificantes	N
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	N
2219600	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	N
3314711	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	N
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	N
3314717	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	N
4313400	Obras de terraplenagem	N
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	N
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	S
4662100	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	N
4663000	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	N
4681805	Comércio atacadista de lubrificantes	N
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	N
4732600	Comércio varejista de lubrificantes	N
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	N
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	N
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	N
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	N

Visto

ART 13602129 CREA-RS de Laudo Técnico: Condições de operação de oficina mecânica, e Estação de Tratamento de Efluentes; Projeto: Licenciamento Ambiental, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de reponsabilidade da Eng. Ambiental Ricardo Salami Debastiani CREA-RS 161.470. Vistoria Pública do Departamento Ambiental e Parecer Técnico da Empresa JR AMBIENTAL LTDA, CREA-RS 155.125, ART n.º 12670873 do CREA-RS (Contrato Administrativo), datado de 11/09/2025, manifestando-se favorável segundo o objeto condições e restrições.

Objeto

Atividade estabelecida a Rodovia ERS 569, KM 29.600, n.º 1260, perímetro urbano, município de Barra Funda/RS, regida sob Contrato de Locação de Imóvel Comercial, matriculado no CRI de Sarandi (de propriedade de Divina Aparecida Caumo Serro CPF 937.835.900-00), nas Coordenadas Geográficas, Lat. 27°55'29.90"S Long. 53°02'26.33"W, com funcionamento máximo de 10 horas/dia, não permitido funcionar das 22:00 a 07:00 horas. Promover a Operação relativa à atividade de:

1. Oficina mecânica - RAMO 3430-25 em área útil 900,00 m², contemplando: manutenção e reparação veículos, leves e pesados, fora de estrada, Máquinas e Equipamentos em Geral, de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, contemplando, depósito temporário de materiais usados (peças), e depósito de óleo lubrificante novo, sendo 450,00m² de oficina. Área de circulação 100,00m².



Município de Barra Funda

Página: 3
Data: 16/09/2025
Hora: 08:20:43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO AMBIENTAL

Condições e Restrições

1. Quanto as Condições Gerais:

1.1. Esta Licença refere-se às atividades de Oficina mecânica - RAMO 3430-25;

1.2. No caso de qualquer alteração que a empresa pretende fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de prestação de serviços, ampliação de área ou de produção, re-localização, etc.) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao Departamento Ambiental do Município;

1.3. A Licença foi elaborada em conformidade a documentação apresentada pelo sócio sr. Charles Piaia CPF 910.266.280-91, que responde por qualquer informação inverídica;

1.3.1. A respeito do imóvel, foi apresentado Contrato de Locação Comercial, Locador: Divina Aparecida Caumo Serro CPF 937.835.900-00 e Locatário: MAQBRAS - Serviços de Terraplenagem LTDA CNPJ n.º 09.533.749/0001-79;

1.3.2. Foi apresentado Contrato de Locação de Espaço para Oficina Mecânica entre as empresas Locadora: MAQBRAS - Serviços de Terraplenagem LTDA CNPJ n.º 09.533.749/0001-79 (sócio proprietário Charles Piaia) Locatária: LP Parts Comércio de Peças e Serviços LTDA CNPJ n.º 40.193.279/0001-91 (sócios proprietários Charles Piaia e Rodrigo Longhi CPF 007.192.750-67);

1.3.3. Todas as atividades estão sob supervisão do responsável técnico Eng. Ambiental Ricardo Salami Debastiani CREA-RS 161.470;

1.3.3.1. Ficam autorizadas as empresas MAQBRAS - Serviços de Terraplenagem LTDA CNPJ n.º 09.533.749/0001-79 e LP Parts Comércio de Peças e Serviços LTDA a utilizarem a área útil de 900,00 m² para atividade de Oficina mecânica - RAMO 3430-25;

1.4. Durante a vigência da presente LO, a empresa deverá manter atualizada a Regularidade junto ao IBAMA, relativo ao CTF em conformidade ao art. 17 da Lei n.º 6938/1981;

1.5. Deverá ser cientificada a autoridade municipal competente acerca de quaisquer problemas ambientais que venham ocorrer na área e atividade objeto da presente LO;

1.6. Caso haja encerramento das atividades, deverá ser prevista a recuperação da área do empreendimento e apresentado ao Departamento Ambiental Municipal, com antecedência mínima de 03 (três) meses, o plano de desativação com levantamento técnico do passivo(s) e definições da destinação final dos mesmos para local com licenciamento ambiental acompanhado de cronograma executivo;

1.7. Esta LO Não Autoriza e as empresas deverão observar e respeitar no que couber a Lei Federal de Parcelamento do Solo n.º 6.766, de 19/12/79, ratificada pela Lei Estadual n.º 6.063, de 24/05/82 referente à Faixa de domínio e Área Non Aedificandi da rodovia, e a necessidade de prévia Anuência do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens - DAER.

2. Quanto a Oficina de Manutenção de Veículos:

2.1. Toda a troca de óleo e ou manutenção de motores, caixa de câmbio, e demais peças que contenham óleo, devem ser realizadas na área interna da oficina, e na área específica, sob piso de concreto, sistema de contenção e condução, interligadas a caixa separadora água/óleo/lama, evitando assim possíveis contaminações ao meio ambiente;

2.2. O óleo lubrificante usado somente poderá ser alienado a coletores de óleo e re-refinadores que possuam licença do órgão ambiental estadual, conforme Resolução CONAMA nº 09/93, e cadastro junto à Agencia Nacional do Petróleo (ANP);

2.3. As caixas separadoras, Água/Óleo/Lama, deverão com periodicidade mensal, sofrer limpezas de manutenção, em com periodicidade semestral, deverá ser emitido Laudo Técnico da eficiência ou não dos sistemas, e com periodicidade anual, análise físico-química do efluente, analisando os parâmetros: pH (6,0 a 9,0); DQO (até 400 mg O₂/L); Substâncias Tenso-Ativas (até 2,0 mg MBAS/L); Óleos e Graxas Minerais (até 10 mg/L), amostra coletada na entrada do extravasor para



Município de Barra Funda

Página: 4
Data: 16/09/2025
Hora: 08:20:43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO AMBIENTAL

o meio ambiente. Semestralmente (meses de junho e dezembro), durante a vigência da LO, deverá ser encaminhado ao Departamento Ambiental do Município, as análises e laudos técnicos que trata este condicionante.

3. Quanto a Manutenção da Caixa Separadora de Água/Óleo/Lama:

3.1. Deverá ser realizada semestralmente, limpeza de manutenção do sistema, com destinação da lama, segundo normas ambientais em vigor. Das limpezas em questão, devem ser emitidos relatórios técnicos atestando a eficiência do sistema, os quais devem ser entregues no Departamento Ambiental Municipal.

4. Quanto às Emissões Atmosféricas:

4.1. Os níveis de ruídos gerados pela atividade deverão estar de acordo com a NBR 10.151, da ABNT, conforme determina Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/1990;

4.2. Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodos à população vizinha;

4.3. Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustor e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

4.4. Deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passíveis de causar incômodos à vizinhança;

4.5. Não poderá haver emissão de material particulado visível para a atmosfera, de modo a ultrapassar os limites da área da empresa.

5. Quanto aos Resíduos Sólidos Industriais:

5.1. A empresa deverá inclusive as lâmpadas fluorescentes, segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para a armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;

5.2. A empresa deverá verificar o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos são encaminhados e atentar para o seu cumprimento, pois, conforme o Artigo 9º do Decreto Estadual nº 38.356 de 01/04/98, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;

5.3. Fica proibida a destinação dos resíduos, fora dos limites do estado (RS), esta somente poderá ocorrer com autorização específica em nome do gerador, expedida pela FEPAM;

5.4. Fica proibida a queima, a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária, reconhecidas pelos órgãos ambientais competentes, conforme parágrafo 3º, Art. 19 do Decreto Estadual nº 38.356, de 01/04/98;

5.5. A empresa não poderá dispor seus resíduos sólidos, para o sistema de coleta de resíduos sólidos urbanos do município, exceto aqueles oriundos de refeitório e da área administrativa, conforme Resolução CONSEMA nº 073/2004, de 20/08/2004;

5.6. Os resíduos sólidos gerados pela Atividade/Empresa - deverão ser gerenciados em conformidade com a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto 7.404/2010, sendo vedada a Disposição para Coleta Pública;

5.6.1. O empreendedor deverá utilizar o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) On Line, disponível no site da FEPAM, conforme Portaria FEPAM N.º 08/2018 e Portaria FEPAM N.º 10/2018;

5.7. Deverá ser apresentado junto ao órgão licenciador municipal, o plano de gerenciamento de resíduos sólidos - PGRS, sendo acompanhado da respectiva ART - Anotação de responsabilidade Técnica, do responsável, devendo o mesmo conter no mínimo o conteúdo citado na Lei Federal nº



Município de Barra Funda

Página: 5
Data: 16/09/2025
Hora: 08:20:43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO AMBIENTAL

12.305/2010 que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto Federal N° 7.404/2010.

6. Quanto à Supervisão Ambiental:

6. O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente, decorrentes da má operação da atividade;

6.1. Quanto à Supervisão Ambiental, o empreendedor deve manter responsável técnico (com ART) por fazer cumprir as condições e restrições desta licença, o qual deverá comunicar o órgão ambiental sempre que forem constatadas não conformidades em relação à licença, informando a medida corretiva adotada ou plano de ação corretiva (no qual identifique local do ocorrido, ação corretiva proposta, responsáveis e cronograma).

7. Quanto aos Riscos Industriais:

7.1. A empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndios.

Com vistas à renovação da presente LO, deverá ser requerido e apresentado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

1. Requerimento solicitando Licença de Renovação Operação;

2. Relatório técnico com levantamento fotográfico, comprobatório;

3. Relatório técnico com memorial fotográfico comentado com a pertinente ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, informando todas as áreas construídas utilizadas, indicação cada área e função, condições de operação de toda a atividade e seus equipamentos, contemplando a atendimento das Condições e Restrições dessa LO, bem como atendimento das demais condições;

3.1. Documentações dos monitoramentos efetuados, firmado por profissional habilitado com as devidas ARTs - Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme solicitado na presente LO, destacando que as instalações e atividade vêm sendo operada em cumprimento a presente Licença de Operação

4. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, acompanhado da respectiva ART - Anotação de Responsabilidades Técnica, do profissional responsável, devendo o mesmo conter no mínimo o conteúdo citado na Lei Federal n° 12.305/2010 que institui a Política Nacional dos Resíduos, regulamentada pelo Decreto Federal n° 7.404/2010.

5. Comprovante de destinação de resíduos sólidos - Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), disponível no site da Fepam, conforme Portaria Fepam N.º 08/2018 e Portaria Fepam N.º 10/2018;

6. A ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, deve ser específica e relativa às atividades inerentes, citando as Condições de Operação da atividade, Sistema de Gerenciamento de resíduos sólidos, com a destinação), e demais condições inerentes a atividade;

7. Certidão Negativa de Tributos Municipal expedida pela Municipalidade;

8. Comprovante de Pagamento dos custos dos Serviços de Licenciamento ambiental conforme Lei 927/14 de 28/05/14 (alterada Lei Municipal n.º 1215/2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

1. Esta LO não Licença e Autoriza a execução de atividades exercidas fora da área da empresa.

2. Deverá ser apresentado com frequência semestral, o relatório de supervisão ambiental acompanhado de ART, contendo:

2.1. Relatório técnico comprovando o cumprimento das exigências previstas nesta licença;

2.2. A relação dos MTR's emitidos durante o período;

3. O responsável Técnico pela a atividade deve apontar as irregularidades, pontualizando as justificativas e as medidas a que foram tomadas, apresentando cronograma de execução das



Município de Barra Funda

Página: 6
Data: 16/09/2025
Hora: 08:20:43

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO AMBIENTAL

medidas, em Laudo Técnico e relatório fotográfico comentado, ao solicitar a renovação da LO, respondendo solidariamente aos fatos;

4. Esta LO é de caráter PRECÁRIO, só é válida para as condições contidas acima até o dia 07/02/2026. Porém será REVOGADA caso os dados fornecidos pelo requerente não corresponderem à realidade, e ou algum prazo pré-estabelecido não for atendido. Em sendo revogada, implicará na lavratura automática de Auto de Infração, por infringir a partir de então, a legislação ambiental Municipal em Vigor, que recepciona, a Lei nº 9.605 de 12/02/1998 (Art. 60), combinada com o Decreto nº 6.514 de 22/07/2008;

5. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, ou certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;

6. O presente documento ambiental deverá estar disponível no local da atividade, para possível fiscalização;

7. Os srs. Charles Piaia, Rodrigo Longhi e o Eng. Ambiental Ricardo Salami Debastiani ficam e são responsáveis em observar as condições expressas nesta licença, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má utilização da mesma.

Observação:

Trata-se de 01 (uma) atividade, sendo:

1. Oficina mecânica - RAMO 3430-25 atividade classificada como de porte "PEQUENO" e de potencial poluidor "ALTO".

2. A presente LO REEDITA a LO n.º 001/2025 para inclusão empresa LP Parts Comércio de Peças e Serviços LTDA CNPJ n.º 40.193.279/0001-91, estabelecida à Rodovia ERS 569, KM 29.600, n.º 1260, sala 02, expedida pelo município.

Barra Funda, 16 de Setembro de 2025

CLOVIS BATISTELLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ Nº 775

Licença de Localização e Funcionamento

EXERCÍCIO: 2025

O Prefeito Municipal de Barra Funda no uso de suas atribuições legais, nos termos da Legislação vigente, concede o presente Alvará.

CONTRIBUINTE: LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.193.279/0001-91

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

ENDEREÇO: RODOVIA RS 569, 1260, KM 29 SALA 02 - CENTRO - Barra Funda

ATIVIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):

PRINCIPAL

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.


SECUNDÁRIA

2219600 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
4313400 - Obras de terraplenagem

NOTAS:

- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA deverá ser renovada anualmente.
- Alteração de razão social, endereço, etc..., deverão ser comunicados a Prefeitura Municipal.
- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso a fiscalização.

Barra Funda, RS, 22 de Janeiro de 2025.


ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

1º VIA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.193.279/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:04:00 do dia 02/09/2025 , com validade até o dia 02/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: QZPUtH7k9Jutl40bhW87

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/09/2025 às 09:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.193.279/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68B6.E589.8C4E.1777 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LP PARTS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.193.279/0001-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:41:08 do dia 02/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 7HJD020925094108

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.



Fone:(54) 3369-1362 WhatsApp:(54) 99903-0503

Rodovia RS 569 – 1260 - Km 29 - Sala2 - CEP 99.585-000 - Barra Funda - RS

CNPJ: 40.193.279/0001-91 CGC-TE 340/0004253 Email: lpparts2020@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal Sarandi
CRENCIAMENTO Nº. 152/2025

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei que a empresa LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.193.279/0001-91, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **CRENCIAMENTO Nº. 152/2025**.

Barra Funda, 16 de setembro de 2025.

SÓCIO PROPRIETÁRIO
RODRIGO LONGHI
CPF: 007.192.750-67
CNPJ: 40.193.279/0001-91

LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.



Fone:(54) 3369-1362 WhatsApp:(54) 99903-0503

Rodovia RS 569 – 1260 - Km 29 - Sala2 - CEP 99.585-000 - Barra Funda - RS

CNPJ: 40.193.279/0001-91 CGC-TE 340/0004253 Email: lpparts2020@hotmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

DECLARAÇÃO NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE CREDENCIAMENTO Nº. 152/2025

A Empresa LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.193.279/0001-91, inscrição estadual nº 340/0004253, com sede na ROD. RS 569 569, nº 1260, bairro Centro, CEP 99.585-000, na cidade de Barra Funda/RS, neste ato representada por seu RODRIGO LONGHI, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº 02828020641, inscrito no CPF sob o nº 007.192.750-67, residente na Rua Barbaria Rosseto, nº 373, bairro centro, CEP 99.585-000, na cidade de Barra Funda/RS, declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Barra Funda, 16 de setembro de 2025.

SÓCIO PROPRIETÁRIO
RODRIGO LONGHI
CPF: 007.192.750-67
CNPJ: 40.193.279/0001-91

LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

Fone:(54) 3369-1362 WhatsApp:(54) 99903-0503

Rodovia RS 569 – 1260 - Km 29 - Sala2 - CEP 99.585-000 - Barra Funda - RS

CNPJ: 40.193.279/0001-91 CGC-TE 340/0004253 Email: lpparts2020@hotmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO N° 152/2025 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

Referente Licitação, **Processo Licitatório n° 152/2025 AO:**

SARANDI/RS

Dados do participante:

Razão Social/nome: LP PARTS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/CPF: 40.193.279/0001-91

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Empresa acima qualificada se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para fins de participação na Licitação na modalidade Processo Licitatório nº 152/2025, realizado pelo Município de Sarandi/RS, na condição de:

- () Microempreendedor Individual – MEI
- () Microempresa – ME
- (X) Empresa de Pequeno PorteEPP
- () Sociedade Cooperativa

Barra Funda , 16 setembro de 2025.

Representante legal Empresa:

RODRIGO LONGHI

CNPJ: 40.193.279/0001-91

CPF: 007.192.750-67

Contador Responsável:

Vilson César Barichello

CRC: 73435-RS

CPF: 720-850-450-49]